



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

16ª LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2022 (QUARTA-FEIRA) ÀS 16H00MIN, ATRAVÉS DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO VIRTUAL.

REALIZADA EM 13.07.2022

Às dezesseis horas do décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada a 22ª Reunião Ordinária da **CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final**, através do Sistema de Deliberação Virtual, com a participação do Presidente da Comissão, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, o Vereador Michell Nunes, Vice-Presidente da CCJ, a Vereadora Irene João Ouriques, dos Assessores desta Casa, Geraldo, Gabriela. Ato contínuo, o Presidente passou a conduzir a reunião, dando início aos trabalhos, conforme a Ordem do Dia divulgada através do **Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 24/2022**. Foram analisados os seguintes Projetos: **PLC nº 527/2022**, com entrada nesta Casa em 11/07/2022, é de autoria do Poder Executivo, sendo subscrito pelo Prefeito Municipal, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior que tem por ementa “Altera o Anexo A da Lei 3.135, de 25 de julho 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar empregos públicos objetivando operacionalizar a execução de programas descentralizados na área da saúde pública e dá outras providências”. Com a Relatoria a cargo do Ver. Eduardo Faustina da Rosa, o referido PLC foi aprovado por unanimidade. Destarte, a Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 13 de julho de 2022, realizada virtualmente, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 527/2022. **PL nº 5.451/2022**, protocolado nesta Casa em 05/04/2022 é de autoria do Poder Legislativo, da lavra do Vereador Gilberto Pereira e “Autoriza o município de Imbituba alterar trânsito de veículos no bairro de Ibiraquera e dá outras providências. Foi encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa. No âmbito desta Comissão, o Relator Ver. Eduardo Faustina da Rosa foi pela necessidade de serem apresentadas emendas, pelo que o Autor foi notificado sobre a decisão. Apresentada a Emenda pela modificação da redação do Artigo Primeiro, o Projeto de Lei foi aprovado. Assim, a Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião realizada pelo sistema de deliberação digital, no dia 13 de julho de 2022, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei Nº5.451/2022 com redação alterada pela emenda 001. **Substitutivo PLC nº 509/2021** - de autoria do Vereador Gilberto Pereira, que tem por Ementa “Altera a Lei nº 846, de 02 de Janeiro de 1986 que Institui o Código de Posturas do Município de Imbituba e dá outras providências”, teve por decisão desta CCJ, que seria apresentado um texto substitutivo, o qual foi elaborado e apresentado. No âmbito desta Comissão foi designado Relator do Ver. Eduardo Faustina da Rosa. Ainda, esta Comissão resolveu por apresentar duas emendas. A Emenda 001 altera a redação do artigo primeiro ao passo que a Emenda 002 altera a redação do artigo terceiro. Neste sentido, a Assim, a Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião realizada pelo sistema de deliberação digital, no dia 13 de julho de 2022, opinou por unanimidade pela



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 509/2021, com as alterações das Emendas 001 e 002. **PL nº 5.469/2022**, de 05/07/2022, é de autoria do Poder Legislativo, sob assinatura do Vereador Eduardo Faustina da Rosa e traz por ementa: “Dispõe sobre a licença especial a servidor público do município de Imbituba”. A comissão deliberou no sentido de encaminhar o projeto para análise da assessoria jurídica da Casa. **PL nº 5.465/2022**, de autoria do Poder executivo, que Altera dispositivo na Lei nº 3.810 de 21 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro de Sambaqui, município de Imbituba e dá outras providências. A comissão deliberou no sentido de realizar uma visita in loco. **PLC nº 512/2021**, protocolado nesta Casa em 12/11/2021, foi distribuído à CCJ em 16.11.2021. De autoria do Poder Legislativo sob a lavra do Ver. Arrison Richelly Berkenbrock “Revoga a alínea “a” e altera alínea “b”, do inciso IV do art. 316 e da Lei Complementar nº. 3.019, de 28 de dezembro de 2006, que institui o Código Tributário Municipal, e dá outras providências”. Aguarda deliberação desta Comissão, no entanto necessária a presença da Secretária a qual deverá ser convidada a participar da reunião da CCJ com o objetivo de prestar informações e explicações para sanar as dúvidas dos legisladores. **Para fins de registro nesta ata, se faz constar que os projetos abaixo mencionados estão aguardando respostas do Poder Executivo, a saber:** **PL nº 5.378/2021**, protocolado em 08/09/2021 nesta Casa e na CCJ em 10.09.2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Insere o artigo 3º e incisos de I a XXIII, renumerando os demais artigos, na Lei nº 3.810, de 21 de dezembro de 2010, que Aguarda informações do Poder Executivo denomina vias no bairro de Sambaqui, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências”; **PL nº 5.396/2021**, foi protocolado nesta Casa em 16/11/2021 e na mesma data direcionado à CCJ, tem por autor o Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, tem por ementa “Reconhece a Comunidade Tradicional de Agricultores Itinerantes, Pescadores Artesanais e Extrativistas vegetais dos Areas da Ribanceira, e dá outras providências”. **PL nº 5.434/2022**, foi protocolado nesta Casa em 21/02/2022, tendo como autor o Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior e encaminhado no mesmo dia à CCJ. Referido projeto tem por ementa “Acrescenta dispositivo ao Art. 1º da Lei nº 5.169, de 16 de novembro de 2020, que Dispõe sobre a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos, processos seletivos públicos e processos seletivos simplificados municipais durante o estado de calamidade pública, no município de Imbituba, e dá outras providências”. Foi deliberado no sentido de solicitar informações ao Poder Executivo, pelo que se aguarda a manifestação para posterior deliberação pela CCJ. **PL nº 5.465/2022**, protocolizado em 06/06/2022, é de origem do Poder Executivo, da lavra do Prefeito Rosivaldo da Silva Júnior. Traz por ementa: “Altera dispositivo na Lei nº 3.810 de 21 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro de Sambaqui, Município de Imbituba e dá outras providências”, aguarda por informações do Poder Executivo e pelo agendamento da visita in loco com o objetivo de conhecer a realidade e para poder ter mais embasamento para decidir. **PL nº 5.346/2021**, protocolado nesta Câmara em 31/05/2021 e nesta CCJ em 01.06.2021, de autoria do Poder Executivo, sob assinatura do Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal através da Secretaria responsável pela Política Municipal de Habitação a implantar o Programa Aluguel Social, e dá outras providências”. Nesta reunião foi decidido pela necessidade de ser solicitada a declaração do ordenador da despesa, pelo que será encaminhado o pedido do Chefe do Poder Executivo para que faça ser apresentada. Aguardar-se-á a manifestação do Executivo. **Com relação aos projetos abaixo relacionados estão no aguardo das manifestações e pareceres da Assessoria Jurídica da Presidência desta Casa Legislativa:** **PL nº 5.467/2022**, de autoria do Poder Legislativo, sob assinatura dos Vereadores Gilberto Pereira, Leonir de Souza, Humberto Carlos dos Santos e Eduardo Faustina da Rosa, “Autoriza o município de Imbituba/SC a firmar Acordo de Cooperação Técnica nos termos do artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com a Superintendência do Patrimônio da União (SPU/SC), visando a análise e emissão do Registro Imobiliário Patrimonial (RIP), regularização de ranchos de pescas, através do Termo de Autorização de Uso Sustentável -TAUS e análise de processamento de procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB) de imóveis pertencentes à União e dá outras providências”. Foi encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica da



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



Presidência desta Casa. **Com relação aos projetos abaixo relacionados estão no aguardo das manifestações de seus autores para posterior análise: PLC Nº 510/2021** – da lavra do Vereador Arrison Richelly Berkenbrock, que “Altera dispositivo da Lei Complementar nº 3.019, de 28 de dezembro de 2006, que Institui o Código Tributário Municipal, e dá outras providências”, por decisão desta CCJ, foi encaminhado à Assessoria Jurídica da Presidência desta casa para parecer. **PLC nº 511/2021** – de autoria do Ver. Arrison Richelly Berkenbrock, que “Regulamenta a colocação de placas informativas nas obras públicas realizadas no município de Imbituba-SC”, teve por decisão desta CCJ o seu encaminhamento para a Assessoria Jurídica da Presidência desta Casa Legislativa para parecer. **PL nº 5.428/2022**, protocolado nesta Casa em 10/02/2022 e distribuído à CCJ em 14/02/2022, de autoria do Poder Legislativo, apresentado pelo Vereador Bruno Pacheco da Costa “Dispõe sobre a autorização para distribuição de absorventes higiênicos nas escolas públicas e nas Unidades Básicas de Saúde, bem como às mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e dá outras providências” foi encaminhado à Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa, tendo sido emitido parecer em 11.03.2022, estando no aguardo da deliberação dessa CCJ, que depende da manifestação do autor do Projeto. **PL nº 5.345/2021** - de autoria do Poder Legislativo, sendo signatário o Ver. Matheus Paladini Pereira, que “Dispõe sobre a inserção de instalação de sistema de captação, armazenamento e aproveitamento de águas pluviais, nos projetos arquitetônicos de novas edificações ou reformas de prédios públicos do Município de Imbituba/SC”. Aguarda-se, portanto a manifestação do Autor. **PL nº 524/2022**, protocolado em 13/04/2022, é de autoria do Poder Legislativo, da lavra do Vereador Eduardo Faustina da Rosa, que “Altera a Lei Complementar nº 3.086, 18 de abril de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores públicos municipais e dá outras providências”. Aguarda manifestação do autor quanto ao teor do parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa emitido em data de 29.04.2022. **PL nº 5.437/2022**, protocolado nesta Casa em 22.02.2022, distribuído em 07.03.2022, de autoria do Poder Legislativo sob a lavra do Vereador Thiago da Rosa, tem por ementa “Altera o anexo I, os incisos X, XI, XIII do art. 1] e o inciso XV do art.2º da lei 3.827, de 27 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro de Arroio, município de Imbituba/SC, e dá outras providências”, foi encaminhando à Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa para parecer e aguarda manifestação do Poder Executivo. **PL nº 5.445/2022**, de autoria do Poder Legislativo, sob a lavra do Ver. Michell Nunes, foi apresentado em 25.03.2022 e tem por ementa “Estabelece normas e procedimentos para instalação de infraestrutura de suporte às estações rádio base no município de Imbituba”. Foi encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa. Nesta reunião compareceram o Diretor da UNIFIQUE, Sr. Rodrigo Carvalho, o Diretor do Departamento de TTI da Prefeitura, Sr. Wagner Rausseng Olegário e o representante da ACATE – Associação Catarinense de Tecnologia, Fernando G. Oliveira por vídeo conferência. Foram esclarecidos alguns pontos a respeito da exequibilidade do projeto de lei. Em que pese o Parecer jurídico apresentado em 27/06/2022 sugerir emendas, houve deliberação no sentido da possibilidade de o Projeto ser retirado para apresentação de um novo projeto, desta feita para alteração da Lei nº 5.010/2019, que melhor atenderia os objetivos do legislador proponente. Assim, aguarda-se pelas manifestações e providências do autor. **PL Nº 5.374/2021** – de autoria do Poder Legislativo, tendo como signatário o Ver. Gilberto Pereira, que “Determina que os serviços terceirizados pelo Poder Público Municipal que utilizam veículos, caminhões, máquinas e demais especificados para a prestação de serviços sejam equipados com GPS para rastreamento e monitoramento, e dá outras providências”, teve parecer jurídico em 27/08/2021 que entende pela legalidade e constitucionalidade do projeto, com a ressalva da necessidade de apresentação de impacto e dotação orçamentária, além de que tal exigência deverá valer somente a partir de processos licitatórios futuros, não obrigando o atual. Neste sentido, a CCJ decidiu postergar a análise para reunião futura quando deverá serem apresentadas emendas para adequar o projeto. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



Imbituba/SC, 13 de julho de 2022.

Eduardo Faustina da Rosa
Presidente

Michell Nunes
Vice-Presidente

Irene João Ouriques
Membro